



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES E
ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 337/2021 E PORTARIA Nº 101/2025

RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Processo nº 19746/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento e instalação de sistema de videomonitoramento nas unidades escolares e departamentos educacionais da Rede Municipal de Ensino de Linhares-ES.

Os autos foram encaminhados a esta Comissão para análise e emissão de parecer técnico acerca dos pedidos de esclarecimento formulados em relação ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada, para o fornecimento e instalação de sistema de videomonitoramento nas unidades escolares e departamentos educacionais da Rede Municipal de Ensino de Linhares-ES.

Os questionamentos foram protocolados por meio do Portal de Compras Públicas e devidamente anexados ao Processo Administrativo nº 19746/2025, conforme registros nos ECM's nº 50, 51 e 52, encaminhados pelo Departamento de Licitações e Compras.

Após análise detalhada das solicitações apresentadas, esta Comissão passa a expor os respectivos esclarecimentos.

1. ECM 50, FL. 577.

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado, referente a previsão, nas planilhas de levantamento prévio, de canteiro de obras com locação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

container para uso como escritório, alojamento e apoio operacional, bem como sua mobilização e desmobilização, esclarecemos o que segue.

A composição do canteiro de obras prevista no orçamento estimado não se destina exclusivamente ao atendimento de necessidades de alojamento, mas, sobretudo, ao suporte técnico, administrativo e operacional indispensável ao regular desenvolvimento das atividades inerentes à execução contratual. O container previsto possui finalidade de abrigar estrutura mínima de escritório para apoio às atividades administrativas, técnicas e de gestão, incluindo o adequado suporte à fiscalização municipal, bem como sanitários e demais instalações de uso da equipe envolvida na execução operacional, administrativa e técnica do objeto, ou seja, profissionais responsáveis pela execução e gestão do objeto.

Ressaltamos que tais itens atendem às disposições da Norma Regulamentadora nº 18, que estabelece diretrizes de organização, condições de trabalho e segurança aplicáveis a canteiros de obras fixos e temporários, abrangendo atividades de construção, montagem, instalação, manutenção e demais serviços correlatos. A implantação do canteiro constitui requisito essencial para garantir condições adequadas de organização, segurança, armazenamento de materiais, controle executivo e apoio técnico, independentemente da localização da sede da empresa licitante.

Assim, ainda que a empresa participante possua sede no município de Linhares, a instalação do canteiro de obras permanece necessária e deve ser devidamente considerada na elaboração da proposta, uma vez que se trata de estrutura obrigatória para atendimento às normas regulamentadoras e para assegurar o pleno, eficiente e seguro desenvolvimento das atividades no local de execução dos serviços.

2. ECM 51, FLS. 579/580

Autorização ANATEL (Outorga SCM):



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Será admitida declaração emitida pela empresa licitante, em substituição à apresentação da respectiva outorga.

Licenças Ambientais do IEMA e SEMAM:

O edital menciona as Licenças Ambientais do IEMA e SEMAM como referência às exigências ambientais aplicáveis no âmbito do Município de Linhares/ES.

Entretanto, para empresas sediadas em outros estados, será admitida a apresentação de documentação equivalente, que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos eletrônicos, expedida por órgão ambiental competente ou por empresa recicladora devidamente licenciada no estado de origem, em conformidade com a legislação vigente.

Todavia, caso a destinação ou o descarte dos resíduos eletrônicos venha a ocorrer no território do Estado do Espírito Santo, a empresa contratada deverá apresentar comprovação de que a destinação será realizada por meio de empresa ou instalação licenciada pelos órgãos ambientais competentes no Estado (IEMA e/ou SEMAM), de forma a atender integralmente à legislação ambiental local.

Assim, o requisito não se restringe às licenças locais, desde que comprovada a equivalência técnica e a regularidade ambiental da destinação dos resíduos, observando-se, ainda, a necessidade de licenciamento no Espírito Santo quando o descarte ocorrer neste Estado.

Alvará de Localização e Funcionamento:

Considerando o disposto no edital, será aceito o Alvará Municipal de Licença para Localização e Funcionamento referente ao domicílio ou sede da empresa licitante, desde que pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, não sendo exigida instalação física no Município de Linhares/ES.



Alvará do Corpo de Bombeiros Militar (CBMES):

A exigência visa comprovar se a empresa está regular quanto às normas de segurança contra incêndio e pânico — isto é, que atua em local adequado e regularizado. Portanto, o objetivo não é restringir a participação de empresas de outros estados, mas verificar a conformidade técnica e legal da sede onde a empresa funciona.

Logo, é aceitável que apresentem Auto de Vistoria ou Certificado de Conformidade emitido pelo Corpo de Bombeiros da unidade federativa de origem, equivalente ao AVCB/CBMES;

PCMSO e PGR:

O edital exige a apresentação do Relatório Anual de PCMSO, conforme Portaria nº 6.734/2020 (que atualiza as normas sobre elaboração e gestão do PCMSO). Essa norma tem abrangência nacional, portanto qualquer empresa regularmente constituída e que possua PCMSO elaborado por profissional médico do trabalho habilitado — ainda que em outro estado — está em conformidade com a exigência.

Não há obrigação de que o relatório seja emitido por empresa localizada no Espírito Santo, desde que o relatório esteja dentro da validade; assinado pelo responsável técnico; e atenda integralmente ao disposto na Portaria nº 6.734/2020 do Ministério do Trabalho.

3. ECM 52, FL. 582

Em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que o edital não faz menção a marca ou modelo específico, devendo os licitantes observar o atendimento integral às especificações técnicas mínimas exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Dessa forma, será admitido o fornecimento de modelo equivalente, desde que comprovadamente atenda ou supere todas as especificações descritas no edital, inclusive quanto à potência mínima e demais características operacionais exigidas, e autorizado pela fiscalização técnica do instrumento contratual.

Este é o parecer.

Ante o exposto, considerando o parecer técnico da Comissão Especial de Gestão das Contratações e Acompanhamento de Obras Públicas se restringe a aspectos técnicos, encaminhamos os autos à Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para as apreciações e deliberações que julgarem pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Encaminha-se à origem.

Linhares/ES, 11 de novembro de 2025.

Elaborado por:

Assinado por LAILLA DAYANI DIAS MERCANDELE 163.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Lailla Dayani Dias Mercandele
Presidente – Matrícula 2856301

Assinado por LETICIA RICATTO BRAGATTO
131.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
11/11/2025 09:43:13

Leticia Ricatto Bragatto
Membro – Matrícula 2871701

Assinado por Hellen Cassiany Ferreira Souza
159.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
11/11/2025 10:13:06

Hellen Cassiany Ferreira Souza
Membro – Matrícula 2871801

Mirella Santana Duarte
Membro – Matrícula 2582102

Assinado por THAIS RIOS MARTINS PALMAS 125.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
11/11/2025 09:58:28

Thaís Rios Martins Palmas
Membro – Matrícula 2875901